

ERRATA AO EDITAL Nº 005/2026 – DG/CEP
PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO EM TURMAS DE 6º ANO DO
ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2027

O Diretor-Geral do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Cesar Augusto Cruz da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital nº 005/2026 – DG/CEP, referente ao Processo Classificatório para ingresso em turmas de 6º ano do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2027, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1 – DAS VAGAS

ONDE SE LÊ:

3.1 Serão ofertadas 75 (setenta e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental no turno da tarde, das quais 5% serão destinadas ao público da Educação Especial, de acordo com especificação a seguir:

LEIA-SE:

3.1 Serão ofertadas 75 (setenta e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental, no turno da tarde, sendo 04 (quatro) vagas destinadas ao público da Educação Especial e 71 (setenta e uma) vagas de ampla concorrência, das quais 50% (cinquenta por cento), correspondentes a 36 (trinta e seis) vagas, serão reservadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

3.1.1 Das 71 (setenta e uma) vagas de ampla concorrência, 36 (trinta e seis) serão destinadas aos estudantes oriundos da rede pública de ensino e 35 (trinta e cinco) permanecerão destinadas à ampla concorrência, sem prejuízo da participação dos candidatos oriundos da rede pública na classificação geral, nos termos deste Edital.

3.1.2 As vagas destinadas ao público da Educação Especial permanecem disciplinadas pelas regras específicas estabelecidas neste Edital, não sendo computadas para fins do percentual de reserva destinado aos estudantes oriundos da rede pública de ensino.

3.1.3 As vagas reservadas aos estudantes oriundos da rede pública de ensino que, eventualmente, não forem preenchidas por candidatos habilitados nessa condição serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 4.4.6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

ONDE SE LÊ:

- VI. Estudante oriundo da rede pública;
- VII. Ter irmão com matrícula regular e ativa no Colégio Estadual do Paraná;
- VIII. Residir mais próximo do Colégio Estadual do Paraná.

LEIA-SE:

- I. Estudante oriundo da rede pública de ensino;
- II. Maior nota da prova de Matemática;
- III. Maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- IV. Maior nota da prova de Ciências;
- V. Maior nota da prova de História;
- VI. Maior nota da prova de Geografia;
- VII. Ter irmão com matrícula regular e ativa no Colégio Estadual do Paraná;
- VIII. Ter menor idade.

3. DA NOVA REDAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em razão da presente alteração, o item 4.4.6, alínea “c”, passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Ocorrendo casos de candidatos com igual desempenho no processo classificatório das vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental, será feito o desempate, considerando sucessivamente:

- I. Estudante oriundo da rede pública de ensino;
- II. Maior nota da prova de Matemática;
- III. Maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- IV. Maior nota da prova de Ciências;
- V. Maior nota da prova de História;
- VI. Maior nota da prova de Geografia;
- VII. Ter irmão com matrícula regular e ativa no Colégio Estadual do Paraná;
- VIII. Ter menor idade.

4. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 005/2026 – DG/CEP que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Errata.

COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR
CEP: 80.030-000 - Fone: 3234-5626 / 3234-5610
E-mail: secretaria.cep@escola.pr.gov.br

Esta Errata passa a integrar o Edital nº 005/2026 – DG/CEP para todos os efeitos legais.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Cesar Augusto Cruz da Silva
Diretor-Geral
Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 12.443/2026 – DOE 15/01/2026